

PORTARIA N.º 056/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, em cumprimento de sentença referente ao processo judicial n.º 500685829.2026.8.21.0021/RS e processo eletrônico 2026/15325, **RETIFICA** a portaria 107/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/07/2022, à servidora **NAILOR TEREZINHA VOLPI**, matrícula 21854, cargo de Servente, padrão 03, Grau K, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4694,21 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão 03, Grau K - Decreto Executivo Municipal nº 41 de 2022, art. 1, anexo I; Adicional Trienal - 42%, correspondente a 06 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96; Avanço Trienal Extinto 15%, correspondente a 03 triênio de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 123; Gratificação Adicional Extinta - 5% (1 quinquênio de 5%) - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 143, Insalubridade incorporada 20%, na proporção de 21/25 avos, lei complementar nº 203/2008, arts. 106, Insalubridade incorporada 40%, na proporção de 03/25 avos, lei complementar nº 203/2008, arts. 106, a ser custeada por pmpf na proporção de 0,325795947901592 e ippasso na proporção de 0,674204052098408 e seu reajuste será efetivado pela paridade

IPPASSO, 16 de abril de 2026.

FRANCELI DO CARMO
Presidente